



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0467/2026

O art.4º do Projeto de Lei nº 0467/2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução."

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

JUSTIFICAÇÃO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 04/08/2026, às 12:20.
